



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A AQUISIÇÃO  
DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS  
REDES DE ÁGUA NA ZONA RURAL E URBANA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 300 de 22 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

### 1. OBJETO:

A presente LICITAÇÃO tem por objeto a **aquisição de material para manutenção das redes de água na zona rural e urbana**, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este Edital, de acordo com o Pedido de Compra nº 912/2026, da Sec. de Obras, Trânsito e Viação.

1.1. As quantidades constantes do **Anexos** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.2. Face ao disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.4. **Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total e seguindo a sequência constante dos Anexos:**

**(\*) O Valor Unitário – R\$ e (\*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do transporte e demais encargos inerentes ao produto adquirido.**

1.5 A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão eletrônico**, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29; todos da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 1.2, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantagem e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2 LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.2 DATA: **18/06/2026**

2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **07H30MIN**

2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08H00MIN**

2.5 INTERVALO DE LANCE: **1,00 (um real)**

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 3 DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo menor preço.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço;

3.3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto após a emissão da ata de registro de preços, deve ser entregue nas quantidades solicitadas, após o recebimento do empenho, junto ao Parque de Máquinas, sito Av. Rio Branco, 1626, Centro Esperança do Sul- RS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a solicitação.

3.3 O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

3.4 Verificada a não-conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

3.5 RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias ou do elemento das secretarias que necessitarem dos itens:

3.6 Acesso Vinculação Projeto Despesa Bloqueado Disponível

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
303	500 Recursos não Vinculados de Impostos	Projeto 2131 Manutenção sistema de abastecimento de água zona rural	3390 30 00 00 000
305	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2132 Manutenção sistema de abastecimento de água zona urbana	3390 30 00 00 000

**3.7 PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega do quanto solicitado, mediante a entrega do documento fiscal e planilha de controle dos serviços realizados, respeitados todos os trâmites e prazos previstos neste edital e mediante atestado de recebimento do fiscal de contrato, bem como respeitando-se a ordem cronológica de pgtos. da tesouraria.

**3.8 Na Nota Fiscal deverá constar o que determina a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda, o que será observado pelo Município para o efetivo pagamento.**

#### 4 -DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

**4.1** Considerado o prazo de validade de doze meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do **Edital do Eletrônico**, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

**4.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d".

**4.3** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

**4.4** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- Liberar o fornecedor;
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**4.5** O requerimento de que trata o item 3.7.2 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.

**4.6** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

**4.7** Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

**4.8** O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

**4.9** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município.

**4.10** É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### 5 DOS ANEXOS

**Anexo I. Estudo Técnico Preliminar**

**Anexo II Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;**

**Anexo III. Minuta da Ata de Registro de Preços.**

#### 6 DO FORNECIMENTO DO EDITAL

**6.2** O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Prefeitura Municipal – Divisão de Compras, sito à Av. Rio Branco, 1626, Centro Esperança do Sul/RS, em dias úteis, das 7h:30min às 11h:30min e das 13h00min às 17h:00min., até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

**6.3** O Edital também está disponível para download no endereço [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br) no ícone licitações ou no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**6.4** Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

### 7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1 Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

### 8 DO CREDENCIAMENTO

8.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

8.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br);

8.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

8.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

8.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 9 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em até 02 (duas) horas após a solicitação, observando os itens 10 e 11 deste Edital.**

9.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

9.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

9.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

9.3 A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

9.4 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

### 10 DA PROPOSTA DE PREÇOS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

**10.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**10.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**10.3** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### 11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

#### 11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ou;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

#### 11.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal e c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;

c) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão de débitos trabalhistas – CNDT.

#### 11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 11.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

### 12 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.1** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

**12.2** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**12.3** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

**12.4** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

### 13 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**13.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.

**13.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) Forem omissas em pontos essenciais;

c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

**13.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**13.4.** As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**13.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**13.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado,



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

### 14 DO MODO DE DISPUTA

**14.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;**

**14.2** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**14.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**14.4** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**14.5** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**14.6** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

### 15 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**15.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**15.2** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

**15.3** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

**15.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.**

### 16 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**16.1** Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**16.2** A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**16.3** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

**16.4** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recuso.

### 17 DO RECURSO

**17.1** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**17.2** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**17.3** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**17.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

### 18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**18.1.** Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

**18.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

**18.3.** Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no **Anexo IV**, deste Edital, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.

### 19 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**19.1.** Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão via sistema ou nas formas abaixo:

- Solicitar esclarecimentos: por e-mail ([compras@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:compras@esperancadosul.rs.gov.br) ou [contato@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contato@esperancadosul.rs.gov.br) e ou [adm@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:adm@esperancadosul.rs.gov.br)) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, até 03 (três) dias antes;

- Formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, até 03(três) dias antes;

**Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.**

**19.1.1.** Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br) no ícone licitações. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

### 20 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinarem o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do ANEXO II deste Edital, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a homologação do presente certame.

**20.1.1** Para assinatura da ata de registro de preço, no mesmo prazo do item 13.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**20.1.2** As certidões referidas no item 10 deste Edital que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**20.1.3** O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**20.1.4** Na hipótese do vencedor da licitação se recusar a assinar a ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**20.2** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 13.1, será equiparada a recusa injustificada à contratação.

**20.3** A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

**20.4** O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br).

**20.5** A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação.

**20.6** A existência de preços registrados não assegura a LICITANTE o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos itens, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

**20.7** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

### 21 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

**3.4.** O objeto após a emissão da ata de registro de preços, deve ser entregue conforme empenho, de acordo com o solicitado pela Sec. de Obras, Trânsito e Viação, nas quantidades solicitadas. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

**21.1** Verificada a não-conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**21.2** A Nota Fiscal/Fatura deve estar acompanhada da autorização.

**21.3** Por ocasião da entrega do produto, caso seja detectado que o mesmo não seja de acordo com o solicitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar as correções necessárias ou até substituição do bem não aceito e/ou motorista, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### 22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

**b)** Deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

**c)** Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** Multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

**e)** A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

**f)** Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

**g)** As multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

**h)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

**i)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**j)** Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

**l)** Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

**m)** Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

**n)** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

**22.2** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

**22.3** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, o artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

**22.4** As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

**22.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**22.6** Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

**22.7** Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica está ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

**22.8** No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 95 caput, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).”

### 23 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

**23.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente LICITAÇÃO.

**23.2.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão responsável deverá:

a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**23.3.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**23.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão responsável poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;**

**23.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 24 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**24.1** O preço registrado poderá ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) O fornecedor sofrer sanção prevista nos art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado e estes se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão responsável.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita através de publicação no site do Município, no mesmo local onde houve a publicação do Edital, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º Da decisão que cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

### 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1** A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

**25.2** O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

**25.3** A inclusão do documento de habilitação elencado no item 10.1 "i" do edital se deu em virtude do temo de ocorrência recebido do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em atendimento a Portaria Inmetro nº 554/2015.

**24.4.** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Esperança do Sul/RS, 03 de junho de 2026.

**ADEMIR VILLERS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**ANA PAULA FORMENTON**  
Assessora Jurídica

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**MARLA GIANA LEDUR**  
Secretária de Administração, Planejamento e Turismo



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

### ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2025

Município de Esperança do Sul

Secretaria de Obras, Trânsito e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de material para conserto das redes de água, do município tanto rural como urbana.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de manutenção nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, em prol da população. Os consertos serão realizados conforme necessário, tanto no interior do município quanto na cidade.

#### 2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Esperança do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de material para manutenção de redes de água do município tanto rural como urbana.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

a) O material deverá ser entregue junto a Secretaria de Obras, sito à Av. Rio Branco, 1626, no Município de Esperança do Sul/RS, junto ao setor da Secretaria de Obras. A entrega deverá ocorrer sem ônus, no horário de expediente administrativo.

b) Os materiais em PVC deverão ser da marca Amanco/Tigre/Krona, caso contrário não serão aceitos, tendo em vista a durabilidade dos mesmos evitando assim vazamentos e prejuízos ao ente público por materiais de qualidade inferior.

c) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	CANO PEAD 20MM PN 20 Canos na cor preta.	M	3.000,00	R\$ 4,32	12.960,00
2	CANO PEAD 20MM PN 20 Canos na cor azul.	M	2.000,00	R\$ 4,32	8.640,00
3	CANO PEAD 25MM PN20 Canos na cor preta.	M	2.500,00	R\$ 9,20	23.000,00
4	CANO PEAD 40MM PN20 Canos na cor preta.	M	1.200,00	R\$ 16,85	20.220,00
5	CANO PEAD 63MM PN20 Canos na cor preta.	M	100,00	R\$ 49,28	4.928,00
6	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 20X20MM	UN	300,00	R\$ 18,81	5.643,00
7	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 25X25MM	UN	200,00	R\$ 24,88	4.976,00
8	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 50X50MM	UN	30,00	R\$ 65,55	1.966,50
9	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 63X63MM	UN	30,00	R\$ 87,42	2.622,60
10	TEE PEAD 90° DE COMPRESSÃO IRRITEC PN16 20X20X20 MM	UN	100,00	R\$ 25,37	2.537,00
11	TEE PEAD 90° DE COMPRESSÃO IRRITEC PN16 25X25X25MM	UN	50,00	R\$ 33,82	1.691,00
12	TEE PEAD 90° DE COMPRESSÃO IRRITEC PN16 63X63X63MM	UN	10,00	R\$ 130,92	1.309,20
13	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA PN16 IRRITEC PEAD ROSCA MACHO 25X3/4	UN	300,00	R\$ 14,48	4.344,00
14	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA PN16 IRRITEC PEAD ROSCA MACHO 20X3/4	UN	300,00	R\$ 11,83	3.549,00

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

15	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA PN16 IRRITEC PEAD ROSCA MACHO 32X1" POL.	UN	100,00	R\$ 16,90	1.690,00
16	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA PN16 IRRITEC PEAD ROSCA MACHO 50X11/2"	UN	50,00	R\$ 39,48	1.974,00
17	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA PN16 IRRITEC PEAD ROSCA MACHO 63X2"	UN	25,00	R\$ 59,37	1.484,25
18	TAMPÃO DE PEAD IRRITEC PN16 20MM	UN	100,00	R\$ 13,52	1.352,00
19	TAMPÃO DE PEAD IRRITEC PN16 25MM	UN	70,00	R\$ 15,21	1.064,70
20	TAMPÃO DE PEAD IRRITEC PN16 32MM	UN	20,00	R\$ 18,58	371,60
21	TAMPÃO DE PEAD IRRITEC PN16 40MM	UN	10,00	R\$ 30,01	300,10
22	TAMPÃO DE PEAD IRRITEC PN16 50MM	UN	10,00	R\$ 44,72	447,20
23	TAMPÃO DE PEAD IRRITEC PN16 63MM	UN	5,00	R\$ 60,68	303,40
24	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD REDUÇÃO PN16 IRRITEC 25X20	UN	60,00	R\$ 21,30	1.278,00
25	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD REDUÇÃO PN16 IRRITEC 32X25	UN	20,00	R\$ 27,72	554,40
26	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD REDUÇÃO PN16 IRRITEC 40X32	UN	20,00	R\$ 46,67	933,40
27	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 20X20	UN	10,00	R\$ 19,28	192,80
28	JOELHO DE COMPRESSÃO PN16 IRRITEC 25X25	UN	10,00	R\$ 20,99	209,90
29	JOELHO DE COMPRESSÃO PN16 IRRITEC 32X32	UN	10,00	R\$ 29,41	294,10
30	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD ROSCA FÊMEA IRRITEC 25X3/4	UN	125,00	R\$ 14,88	1.860,00
31	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD ROSCA FÊMEA IRRITEC 20 X 3/4	UN	100,00	R\$ 12,82	1.282,00
32	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD ROSCA FÊMEA IRRITEC PN16 32X1	UN	10,00	R\$ 29,27	292,70
33	COLAR DE TOMADA APERTO EM UM CONJUNTO DE 4 PARAFUSOS PARA PEAD IRRITEC 63MM X 3/4	UN	50,00	R\$ 29,11	1.455,50
34	COLAR DE TOMADA APERTA EM PARAFUSOS PARA PEAD IRRITEC 40MMX3/4	UN	50,00	R\$ 20,90	1.045,00
35	COLAR DE TOMADA APERTA EM PARAFUSOS PARA PEAD IRRITEC 32MMX3/4	UN	50,00	R\$ 18,63	931,50
36	TEE 90° DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA IRRITEC PN16 20X3/4X20	UN	20,00	R\$ 20,64	412,80
37	TEE 90° DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA IRRITEC PN16 25X3/4X25	UN	30,00	R\$ 26,37	791,10
38	TEE 90° DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA IRRITEC PN16 32X1X32	UN	20,00	R\$ 33,72	674,40
39	JOELHO SOLDA/ROSCA INTERNA TIGRE OU KRONA 25X3/4 PVC	UN	400,00	R\$ 2,82	1.128,00
40	JOELHO SOLDA/ROSCA INTERNA TIGRE OU KRONA 20X1/2 PVC	UN	50,00	R\$ 2,36	118,00
41	JOELHO SOLDÁVEL 20, DOIS LADOS LISOS PVC TIGRE OU KRONA	UN	150,00	R\$ 0,70	105,00
42	JOELHO SOLDÁVEL 25, DOIS LADOS LISOS PVC TIGRE OU KRONA	UN	300,00	R\$ 1,00	300,00
43	JOELHO SOLDÁVEL 32, DOIS LADOS LISOS PVC TIGRE OU KRONA	UN	120,00	R\$ 2,80	336,00
44	JOELHO SOLDÁVEL 40, DOIS LADOS LISOS PVC TIGRE OU KRONA	UN	40,00	R\$ 6,67	266,80
45	JOELHO SOLDÁVEL 50, DOIS LADOS LISOS PVC TIGRE OU KRONA	UN	10,00	R\$ 5,76	57,60
46	JOELHO SOLDÁVEL 60, DOIS LADOS LISOS PVC TIGRE OU KRONA	UN	10,00	R\$ 28,17	281,70
47	TEE SOLDÁVEL/ROSCA 32MM POR 3/4 PVC TIGRE OU KRONA	UN	20,00	R\$ 13,37	267,40
48	TEE SOLDÁVEL/ROSCA 25MM POR 3/4 PVC TIGRE OU KRONA	UN	25,00	R\$ 6,62	165,50
49	TEE SOLDÁVEL 25MM PVC TIGRE OU KRONA	UN	50,00	R\$ 1,98	99,00
50	TEE SOLDÁVEL 32MM PVC TIGRE OU KRONA	UN	50,00	R\$ 5,09	254,50
51	TEE SOLDÁVEL/ROSCA 40MM PVC TIGRE OU KRONA	UN	10,00	R\$ 11,43	114,30
52	TEE SOLDÁVEL/ROSCA 50MM PVC TIGRE OU KRONA	UN	10,00	R\$ 9,35	93,50
53	LUVA 3/4 ROSCA INTERNA DOIS LADOS TIGRE OU KRONA	UN	200,00	R\$ 4,01	802,00
54	JOELHO 3/4 ROSCA INTERNA DOIS LADOS TIGRE OU KRONA	UN	200,00	R\$ 5,03	1.006,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

55	TAMPÃO PLUG 3/4 PVC	UN	100,00	R\$ 2,54	254,00
56	TAMPÃO PLUG 1/2 PVC	UN	50,00	R\$ 1,11	55,50
57	TAMPÃO PLUG 1 POL PVC	UN	20,00	R\$ 4,79	95,80
58	REDUÇÃO DE PVC TIGRE OU KRONA 20X25	UN	300,00	R\$ 0,90	270,00
59	REDUÇÃO DE PVC TIGRE OU KRONA 32X25	UN	100,00	R\$ 1,37	137,00
60	REDUÇÃO DE PVC TIGRE OU KRONA 40X32	UN	50,00	R\$ 3,14	157,00
61	REDUÇÃO DE PVC TIGRE OU KRONA 50X40	UN	20,00	R\$ 4,68	93,60
62	REDUÇÃO DE PVC TIGRE OU KRONA 60X50	UN	20,00	R\$ 9,86	197,20
63	LUVA DE PVC SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA 20MM	UN	400,00	R\$ 1,22	488,00
64	LUVA DE PVC SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA 25MM	UN	400,00	R\$ 1,12	448,00
65	LUVA DE PVC SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA 32MM	UN	300,00	R\$ 2,61	783,00
66	LUVA DE PVC SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA 40MM	UN	20,00	R\$ 5,46	109,20
67	LUVA DE PVC SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA 50MM	UN	10,00	R\$ 5,11	51,10
68	LUVA DE PVC SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA 60MM	UN	10,00	R\$ 16,06	160,60
69	CANO PVC SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6 METROS 20MM	BRR	60,00	R\$ 23,20	1.392,00
70	CANO PVC SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6 METROS 25MM	BRR	60,00	R\$ 28,61	1.716,60
71	CANO PVC SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6 METROS 32MM	BRR	50,00	R\$ 54,33	2.716,50
72	CANO PVC SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6 METROS 40MM	BRR	15,00	R\$ 79,84	1.197,60
73	CANO PVC SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6 METROS 50MM	BRR	10,00	R\$ 93,56	935,60
74	CANO PVC SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6 METROS 60MM	BRR	5,00	R\$ 142,63	713,15
75	REGISTRO TIGRE 25X3/4 ROSCA EXTERNA COM BORBOLETA (FEIXO ESFERA)	UN	300,00	R\$ 17,05	5.115,00
76	REGISTRO 32 ESFERA SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA	UN	20,00	R\$ 18,93	378,60
77	REGISTRO 40 ESFERA SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA	UN	10,00	R\$ 26,13	261,30
78	REGISTRO 50 ESFERA SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA	UN	5,00	R\$ 35,95	179,75
79	REGISTRO 60 ESFERA SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA	UN	5,00	R\$ 39,49	197,45
80	REGISTRO ESFERA ALAVANCA DE METAL PN16 1 POL	UN	10,00	R\$ 67,00	670,00
81	REGISTRO ESFERA ALAVANCA DE METAL PN16 1 E 1/4	UN	10,00	R\$ 97,00	970,00
82	REGISTRO ESFERA ALAVANCA DE METAL PN16 1 E 1/2	UN	5,00	R\$ 121,00	605,00
83	REGISTRO ESFERA ALAVANCA DE METAL PN16 2 POL	UN	5,00	R\$ 246,02	1.230,10
84	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20MM	UN	50,00	R\$ 5,72	286,00
85	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25MM	UN	50,00	R\$ 6,68	334,00
86	LUVA ROSCA DOIS LADOS DE PVC TIGRE OU KRONA 1	UN	20,00	R\$ 6,43	128,60
87	LUVA ROSCA DOIS LADOS DE PVC TIGRE OU KRONA 1 E 1/2	UN	20,00	R\$ 19,83	396,60
88	LUVA PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA INTERNA 25MMX3/4 TIGRE OU KRONA	UN	300,00	R\$ 1,93	579,00
89	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ROSCA EXTERNA 32X1 TIGRE OU KRONA	UN	50,00	R\$ 6,47	323,50
90	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ROSCA EXTERNA 40X1 E 1/4 TIGRE, KRONA OU AMANCO	UN	20,00	R\$ 5,70	114,00
91	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ROSCA EXTERNA 50X1 E 1/2 TIGRE OU KRONA	UN	10,00	R\$ 6,28	62,80
92	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ROSCA EXTERNA 60X2 TIGRE OU KRONA	UN	25,00	R\$ 16,25	406,25
93	LIXA D'ÁGUA 100	UN	400,00	R\$ 1,85	740,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

94	NIPLE DE PLÁSTICO BRANCO 1/2X1/2 TIGRE OU KRONA	UN	20,00	R\$ 1,78	35,60
95	NIPLE DE PLÁSTICO BRANCO 3/4 X 3/4 TIGRE OU KRONA	UN	100,00	R\$ 2,27	227,00
96	NIPLE DE PLÁSTICO BRANCO 1 X 1 TIGRE OU KRONA	UN	20,00	R\$ 6,55	131,00
97	NIPLE GALVANIZADO DE 1 POL.	UN	10,00	R\$ 10,00	100,00
98	NIPLE GALVANIZADO DE 1 E 1/4 POL.	UN	20,00	R\$ 15,80	316,00
99	NIPLE GALVANIZADO DE 1 E 1/2 POL	UN	10,00	R\$ 20,03	200,30
100	NIPLE GALVANIZADO DE 2 POL	UN	15,00	R\$ 27,37	410,55
101	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	50,00	R\$ 1,40	70,00
102	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	70,00	R\$ 1,83	128,10
103	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	25,00	R\$ 2,84	71,00
104	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 40MM	UN	15,00	R\$ 5,36	80,40
105	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	10,00	R\$ 9,67	96,70
106	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 60MM	PC	10,00	R\$ 14,82	148,20
107	VÁLVULA REDUTORA REGULADORA DE PRESSÃO COM MANÔMETRO 3/4 PN20	UN	10,00	R\$ 203,01	2.030,10
108	VÁLVULA REDUTORA REGULADORA DE PRESSÃO 2 POL PN25	UN	4,00	R\$ 1.367,25	5.469,00
109	COLA ADESIVA PLÁSTICA FRASCO 175 GRAMAS, COM PINCEL	TB	80,00	R\$ 14,51	1.160,80
110	FITA VEDA ROSCA TIGRE 18MM X 50 METROS	UN	100,00	R\$ 13,40	1.340,00
111	LUVA GALVANIZADA DE 1/4" DE FERRO	UN	10,00	R\$ 18,90	189,00
112	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	10,00	R\$ 22,49	224,90
113	LUVA GALVANIZADA DE 2	UN	30,00	R\$ 32,16	964,80
114	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO DE 3/4	UN	800,00	R\$ 0,55	440,00
115	PONTEIRA PARA HIDRÔMETRO CONJUNTO 25X3/4 PVC	UN	100,00	R\$ 20,90	2.090,00
116	ADESIVO INSTANTÂNEO	UN	50,00	R\$ 10,82	541,00
117	ADAPTADOR FLANGE 3/4 25MM E ANEL DE VEDAÇÃO ÁGUA PVC	UN	10,00	R\$ 8,98	89,80
118	ADAPTADOR FLANGE 1 32MM E ANEL DE VEDAÇÃO ÁGUA PVC	UN	10,00	R\$ 15,33	153,30
119	ADAPTADOR FLANGE 1 E 1/4 40MM E ANEL DE VEDAÇÃO ÁGUA PVC	UN	5,00	R\$ 22,15	110,75
120	ADAPTADOR FLANGE 50X1.1/2	UN	5,00	R\$ 27,34	136,70
121	ADAPTADOR FLANGE 2 60MM E ANEL DE VEDAÇÃO ÁGUA PVC	UN	10,00	R\$ 32,50	325,00
122	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA DE 1/2 POL COM ADAPTADOR 3/4	UN	100,00	R\$ 2,87	287,00
123	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD REDUÇÃO PN16 IRRITEC 50X40	UN	20,00	R\$ 64,12	1.282,40
124	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD REDUÇÃO PN16 IRRITEC 60X50	UN	20,00	R\$ 85,47	1.709,40
125	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 40X40	UN	10,00	R\$ 54,21	542,10
126	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC DE 2 POL. PRA 1 E 1/2 TIGRE, KRONA OU AMANCO	UN	20,00	R\$ 22,26	445,20
127	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC DE 1 E 1/2 PRA 1 E 1/4 TIGRE, KRONA OU AMANCO	UN	20,00	R\$ 14,04	280,80
128	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC DE 1 E 1/4 PRA 1 TIGRE, KRONA OU AMANCO	UN	20,00	R\$ 9,51	190,20
129	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC DE 1 PRA 3/4 TIGRE, KRONA OU AMANCO	UN	100,00	R\$ 7,52	752,00
130	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC DE 3/4 PRA 1/2 TIGRE, KRONA OU AMANCO	UN	50,00	R\$ 1,85	92,50
131	CANO PEAD 50MM PN20	M	600,00	R\$ 35,84	21.504,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

132	CANO PEAD 32MM PN20	M	1.500,00	R\$ 15,12	22.680,00
133	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD IRRITEC PN16 40X40MM	UN	200,00	R\$ 51,74	10.348,00
134	VÁLVULA DE RETENÇÃO PN16 DE 2 POL. DECA, DOCOL OU BERMO	UN	10,00	R\$ 375,07	3.750,70
135	VÁLVULA DE RETENÇÃO PN16 DE 1,1/2 POL. DECA, DOCOL OU BERMO	UN	10,00	R\$ 265,68	2.656,80
136	VÁLVULA DE RETENÇÃO PN16 DE 1 E 1/4 POL. DECA, DOCOL OU BERMO	UN	20,00	R\$ 234,68	4.693,60
137	VÁLVULA DE RETENÇÃO PN16 DE 1 POL. DECA, DOCOL OU BERMO	UN	20,00	R\$ 148,29	2.965,80
138	TORNEIRA DE BOIA ALTA VAZÃO CORPO E HASTE EM LATÃO	UN	10,00	R\$ 168,77	1.687,70
139	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 32X32MM	UN	100,00	R\$ 32,02	3.202,00
140	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA ROSCA MACHO PEAD PN16 IRRITEC 40X1,1/4	M	120,00	R\$ 32,52	3.902,40
141	HIDRÔMETRO 20M <sup>3</sup> COM KIT DE INSTALAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO Aquisição de hidrômetros DN25 e DN40, ambos com corpo e entorno de proteção da relojoaria totalmente em liga de bronze, incluindo kit de instalação, conforme condições, quantidades e exigências deste Termo de Referência e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021. Especificações Técnicas Gerais (para ambos os modelos): Hidrômetros velocimétricos, classe B (R80), com transmissão magnética e múltiplos jatos de entrada, proporcionando estabilidade e alta precisão na medição. Corpo e proteção do medidor (carcaça da relojoaria) totalmente em liga de bronze, garantindo alta durabilidade e resistência corrosão. Equipamento com proteção contra campos magnéticos externos. Totalmente vedado (grau de proteção IP68) - prova d'água e de poeira. Pré-equipado para instalação de sensores de telemetria (emissão de sinal pulsado), tipo contato seco. Visor em policarbonato do tipo "sempre transparente", com estabilizantes contra radiação UV, permitindo leitura permanente e sem deformações. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria n 155/2022, atendendo s normas ABNT NBR NM 212:2016 e ISO 4064. Temperatura de operação: Água fria: até 40C (modelo azul). Água quente: até 90C (modelo vermelho- quando solicitado). Perda de carga máxima: < 1 bar Modelos Especificados: Modelo 1- Hidrômetro DN25 - Vazão Nominal 10 m/h Diâmetro Nominal: DN25 Classe: B (R80) Vazões: Q1 (vazão mínima): 130 l/h Q2 (vazão de transição): 200 l/h Q3 (vazão nominal): 10 m/h Q4 (vazão máxima): 12,5 m/h Pressão nominal: 10 bar Corpo com rosca de 1.1/4" (32mm), fornecido com ponteiros de redução para 1" (25mm), atendendo s conexões padrão residencial/comercial. Comprimento: 260 mm Altura: 135 mm (tampa fechada) Kit de Instalação incluso: 2 tubetes em latão de 25mm (1") 2 porcas 2 anéis de vedação Modelo 2- Hidrômetro DN40 - Vazão Nominal 20 m/h Diâmetro Nominal: DN40 (1.1/2") Rosca de entrada/saída: 2" (50mm) Classe: B (R80-H) Vazões: Q1 (vazão mínima): 200 l/h Q2 (vazão de transição): 320 l/h Q3 (vazão nominal): 16 m/h Q4 (vazão máxima): 20 m/h Pressão nominal: 10 bar Comprimento: 300 mm Kit de Instalação: conforme edital Normas e Regulamentações Aplicáveis: Lei Federal n 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações Portaria INMETRO n 155/2022 ABNT NBR NM 212:2016 ISO 4064 Disposições Finais: Os hidrômetros devem ser novos, de fabricação recente, com certificação válida do INMETRO e garantia mínima de 12 meses, sendo vedada a entrega de produtos reconicionados. A entrega será acompanhada de nota fiscal, certificado de conformidade e kit de instalação conforme especificado.	UN	10,00	R\$ 1.443,33	14.433,30



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

142	<p>HIDRÔMETRO 10M<sup>3</sup> COM KIT DE INSTALAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de hidrômetros DN25 e DN40, ambos com corpo e entorno de proteção da relojoaria totalmente em liga de bronze, incluindo kit de instalação, conforme condições, quantidades e exigências deste Termo de Referência e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021. Especificações Técnicas Gerais (para ambos os modelos): Hidrômetros velocimétricos, classe B (R80), com transmissão magnética e múltiplos jatos de entrada, proporcionando estabilidade e alta precisão na medição. Corpo e proteção do medidor (carcaça da relojoaria) totalmente em liga de bronze, garantindo alta durabilidade e resistência à corrosão. Equipamento com proteção contra campos magnéticos externos. Totalmente vedado (grau de proteção IP68) - prova d'água e de poeira. Pré-equipado para instalação de sensores de telemetria (emissão de sinal pulsado), tipo contato seco. Visor em policarbonato do tipo "sempre transparente", com estabilizantes contra radiação UV, permitindo leitura permanente e sem deformações. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria n 155/2022, atendendo s normas ABNT NBR NM 212:2016 e ISO 4064. Temperatura de operação: Água fria: até 40C (modelo azul). Água quente: até 90C (modelo vermelho- quando solicitado). Perda de carga máxima: &lt; 1 bar Modelos Especificados: Modelo 1- Hidrômetro DN25 - Vazão Nominal 10 m/h Diâmetro Nominal: DN25 Classe: B (R80) Vazões: Q1 (vazão mínima):130 l/h Q2 (vazão de transição): 200 l/h Q3 (vazão nominal): 10 m/h Q4 (vazão máxima): 12,5 m/h Pressão nominal: 10 bar Corpo com rosca de 1.1/4" (32mm), fornecido com ponteiros de redução para 1" (25mm), atendendo s conexões padrão residencial/comercial. Comprimento: 260 mm Altura: 135 mm (tampa fechada) Kit de Instalação incluso: 2 tubetes em latão de 25mm (1") 2 porcas 2 anéis de vedação Modelo 2- Hidrômetro DN40 - Vazão Nominal 20 m/h Diâmetro Nominal: DN40 (1.1/2") Rosca de entrada/saída: 2" (50mm) Classe: B (R80-H) Vazões: Q1 (vazão mínima): 200 l/h Q2 (vazão de transição): 320 l/h Q3 (vazão nominal): 16 m/h Q4 (vazão máxima): 20 m/h Pressão nominal: 10 bar Comprimento: 300 mm Kit de Instalação: conforme edital Normas e Regulamentações Aplicáveis: Lei Federal n 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações Portaria INMETRO n 155/2022 ABNT NBR NM 212:2016 ISO 4064 Disposições Finais: Os hidrômetros devem ser novos, de fabricação recente, com certificação válida do INMETRO e garantia mínima de 12 meses, sendo vedada a entrega de produtos reconicionados. A entrega será acompanhada de nota fiscal, certificado de conformidade e kit de instalação conforme especificado.</p>	UN	20,00	R\$ 904,33	18.086,60
-----	--	----	-------	------------	-----------



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

	<p>HIDRÔMETRO 25X3/4 3M<sup>3</sup>/H TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO Objeto: Aquisição de hidrômetros DN25 e DN40, ambos com corpo e entorno de proteção da relojoaria totalmente em liga de bronze, incluindo kit de instalação, conforme condições, quantidades e exigências deste Termo de Referência e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021. Especificações Técnicas Gerais (para ambos os modelos): Hidrômetros velocimétricos, classe B (R80), com transmissão magnética e múltiplos jatos de entrada, proporcionando estabilidade e alta precisão na medição. Corpo e proteção do medidor (carcaça da relojoaria) totalmente em liga de bronze, garantindo alta durabilidade e resistência corrosão. Equipamento com proteção contra campos magnéticos externos. Totalmente vedado (grau de proteção IP68) - prova d'água e de poeira. Pré-equipado para instalação de sensores de telemetria (emissão de sinal pulsado), tipo contato seco. Visor em policarbonato do tipo "sempre transparente", com estabilizantes contra radiação UV, permitindo leitura permanente e sem deformações. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria n 155/2022, atendendo s normas ABNT NBR NM 212:2016 e ISO 4064. Temperatura de operação: Água fria: até 40C (modelo azul). Água quente: até 90C (modelo vermelho- quando solicitado). Perda de carga máxima: &lt; 1 bar Modelos Especificados: Modelo 1- Hidrômetro DN25 - Vazão Nominal 10 m/h Diâmetro Nominal: DN25 Classe: B (R80) Vazões: Q1 (vazão mínima): 130 l/h Q2 (vazão de transição): 200 l/h Q3 (vazão nominal): 10 m/h Q4 (vazão máxima): 12,5 m/h Pressão nominal: 10 bar Corpo com rosca de 1.1/4" (32mm), fornecido com ponteiros de redução para 1" (25mm), atendendo s conexões padrão residencial/comercial. Comprimento: 260 mm Altura: 135 mm (tampa fechada) Kit de Instalação incluso: 2 tubetes em latão de 25mm (1") 2 porcas 2 anéis de vedação Modelo 2- Hidrômetro DN40 - Vazão Nominal 20 m/h Diâmetro Nominal: DN40 (1.1/2") Rosca de entrada/saída: 2" (50mm) Classe: B (R80-H) Vazões: Q1 (vazão mínima): 200 l/h Q2 (vazão de transição): 320 l/h Q3 (vazão nominal): 16 m/h Q4 (vazão máxima): 20 m/h Pressão nominal: 10 bar Comprimento: 300 mm Kit de Instalação: conforme edital Normas e Regulamentações Aplicáveis: Lei Federal n 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações Portaria INMETRO n 155/2022 ABNT NBR NM 212:2016 ISO 4064 Disposições Finais: Os hidrômetros devem ser novos, de fabricação recente, com certificação válida do INMETRO e garantia mínima de 12 meses, sendo vedada a entrega de produtos reconicionados. A entrega será acompanhada de nota fiscal, certificado de conformidade e kit de instalação conforme especificado.</p>				
143		UN	100,00	R\$ 219,67	21.967,00
144	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADA DE 2POL. PRA 1 E 1/2	UN	25,00	R\$ 38,25	956,25
145	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADA DE 1 E 1/2 PRA 1 E 1/4	UN	40,00	R\$ 17,98	719,20
146	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADA DE 1 E 1/4 PRA 1 POL	UN	40,00	R\$ 16,89	675,60
147	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADA DE 2 POL. PRA 1 E 1/4	UN	40,00	R\$ 25,86	1.034,40

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### São obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

3.1.2. Cumprir todas as demais cláusulas do Edital

### 3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria de Obras, trânsito e viação.

3.2.2. Entregar o total dos materiais os quais venceu no prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados da data do



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

recebimento do empenho.

- 3.2.3. Comunicar à Secretaria de Obras qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 3.2.4. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.
- 3.2.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 3.2.6. Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.
- 3.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
- 3.2.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 3.2.9. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.
- 3.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).
- 3.2.11. Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.
- 3.2.12. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.
- 3.2.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

### 3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**I - dar causa à inexecução parcial do contrato;**

**II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; - dar causa à inexecução total do contrato;**

**III** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**IV** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**V** - ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VI** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**VII** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**VIII** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**IX** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**X** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

**I** advertência;

**II** multa;

**III** - impedimento de licitar e contratar;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:**

**I - a natureza e a gravidade da infração cometida;**

**II - as peculiaridades do caso concreto;**

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**VI** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

**V** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**VI** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**VII** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo de material se baseia no processo do ano anterior (2025).

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue pesquisa de preço realizado.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 308.050,80.

#### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Comprovado a necessidade de aquisição de “material para conserto e manutenção das redes de água”, pois são itens imprescindíveis para Secretaria de Obras, onde irá propiciar aos munícipes melhor comodidade.

7.2 A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 ano, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

7.3 Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

7.4 Durante o período de garantia do Material, a Empresa deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação.

7.4.1. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o material, arcando com todos os custos envolvidos.

7.4.2. O prazo para retirada dos materiais a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

7.4.2.1. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução, a Contratada deverá apresentar justificativa à Secretaria de Obras dentro do prazo de 10 (dez) dias.

7.5 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

#### 8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que sejam contemplados com material de qualidade.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

#### 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer os materiais de qualidade.

Esperança do Sul, 03 junho de 2026.

**CARLOS MARQUES**  
Sec. de Obras, Trânsito e Viação

**ADEMIR VILLERS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERENCIA

Pedido de compra Nº 912/2026  
Prefeitura Municipal de Esperança do Sul  
Secretaria de Obras, Trânsito e Viação

#### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de materiais para redes de água, bem como a necessidade de realizar a manutenção e consertos na mesma.

#### 2 JUSTIFICATIVA

A manutenção e consertos das redes de água é de fundamental importância, pois assim garantimos o bem-estar dos munícipes.

#### 3 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDO

3.1 – Material para redes de água (canos, ETC).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	CANO PEAD 20MM PN 20 Canos na cor preta.	M	3.000,00	R\$ 4,32	12.960,00
2	CANO PEAD 20MM PN 20 Canos na cor azul.	M	2.000,00	R\$ 4,32	8.640,00
3	CANO PEAD 25MM PN20 Canos na cor preta.	M	2.500,00	R\$ 9,20	23.000,00
4	CANO PEAD 40MM PN20 Canos na cor preta.	M	1.200,00	R\$ 16,85	20.220,00
5	CANO PEAD 63MM PN20 Canos na cor preta.	M	100,00	R\$ 49,28	4.928,00
6	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 20X20MM	UN	300,00	R\$ 18,81	5.643,00
7	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 25X25MM	UN	200,00	R\$ 24,88	4.976,00
8	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 50X50MM	UN	30,00	R\$ 65,55	1.966,50
9	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 63X63MM	UN	30,00	R\$ 87,42	2.622,60
10	TEE PEAD 90° DE COMPRESSÃO IRRITEC PN16 20X20X20 MM	UN	100,00	R\$ 25,37	2.537,00
11	TEE PEAD 90° DE COMPRESSÃO IRRITEC PN16 25X25X25MM	UN	50,00	R\$ 33,82	1.691,00
12	TEE PEAD 90° DE COMPRESSÃO IRRITEC PN16 63X63X63MM	UN	10,00	R\$ 130,92	1.309,20
13	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA PN16 IRRITEC PEAD ROSCA MACHO 25X3/4	UN	300,00	R\$ 14,48	4.344,00
14	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA PN16 IRRITEC PEAD ROSCA MACHO 20X3/4	UN	300,00	R\$ 11,83	3.549,00
15	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA PN16 IRRITEC PEAD ROSCA MACHO 32X1" POL.	UN	100,00	R\$ 16,90	1.690,00
16	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA PN16 IRRITEC PEAD ROSCA MACHO 50X1 1/2"	UN	50,00	R\$ 39,48	1.974,00
17	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA PN16 IRRITEC PEAD ROSCA MACHO 63X2"	UN	25,00	R\$ 59,37	1.484,25
18	TAMPÃO DE PEAD IRRITEC PN16 20MM	UN	100,00	R\$ 13,52	1.352,00
19	TAMPÃO DE PEAD IRRITEC PN16 25MM	UN	70,00	R\$ 15,21	1.064,70
20	TAMPÃO DE PEAD IRRITEC PN16 32MM	UN	20,00	R\$ 18,58	371,60
21	TAMPÃO DE PEAD IRRITEC PN16 40MM	UN	10,00	R\$ 30,01	300,10
22	TAMPÃO DE PEAD IRRITEC PN16 50MM	UN	10,00	R\$ 44,72	447,20
23	TAMPÃO DE PEAD IRRITEC PN16 63MM	UN	5,00	R\$ 60,68	303,40
24	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD REDUÇÃO PN16 IRRITEC 25X20	UN	60,00	R\$ 21,30	1.278,00
25	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD REDUÇÃO PN16 IRRITEC 32X25	UN	20,00	R\$ 27,72	554,40
26	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD REDUÇÃO PN16 IRRITEC 40X32	UN	20,00	R\$ 46,67	933,40



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

27	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 20X20	UN	10,00	R\$ 19,28	192,80
28	JOELHO DE COMPRESSÃO PN16 IRRITEC 25X25	UN	10,00	R\$ 20,99	209,90
29	JOELHO DE COMPRESSÃO PN16 IRRITEC 32X32	UN	10,00	R\$ 29,41	294,10
30	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD ROSCA FÊMEA IRRITEC 25X3/4	UN	125,00	R\$ 14,88	1.860,00
31	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD ROSCA FÊMEA IRRITEC 20 X 3/4	UN	100,00	R\$ 12,82	1.282,00
32	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD ROSCA FÊMEA IRRITEC PN16 32X1	UN	10,00	R\$ 29,27	292,70
33	COLAR DE TOMADA APERTO EM UM CONJUNTO DE 4 PARAFUSOS PARA PEAD IRRITEC 63MM X 3/4	UN	50,00	R\$ 29,11	1.455,50
34	COLAR DE TOMADA APERTA EM PARAFUSOS PARA PEAD IRRITEC 40MMX3/4	UN	50,00	R\$ 20,90	1.045,00
35	COLAR DE TOMADA APERTA EM PARAFUSOS PARA PEAD IRRITEC 32MMX3/4	UN	50,00	R\$ 18,63	931,50
36	TEE 90° DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA IRRITEC PN16 20X3/4X20	UN	20,00	R\$ 20,64	412,80
37	TEE 90° DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA IRRITEC PN16 25X3/4X25	UN	30,00	R\$ 26,37	791,10
38	TEE 90° DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA IRRITEC PN16 32X1X32	UN	20,00	R\$ 33,72	674,40
39	JOELHO SOLDA/ROSCA INTERNA TIGRE OU KRONA 25X3/4 PVC	UN	400,00	R\$ 2,82	1.128,00
40	JOELHO SOLDA/ROSCA INTERNA TIGRE OU KRONA 20X1/2 PVC	UN	50,00	R\$ 2,36	118,00
41	JOELHO SOLDÁVEL 20, DOIS LADOS LISOS PVC TIGRE OU KRONA	UN	150,00	R\$ 0,70	105,00
42	JOELHO SOLDÁVEL 25, DOIS LADOS LISOS PVC TIGRE OU KRONA	UN	300,00	R\$ 1,00	300,00
43	JOELHO SOLDÁVEL 32, DOIS LADOS LISOS PVC TIGRE OU KRONA	UN	120,00	R\$ 2,80	336,00
44	JOELHO SOLDÁVEL 40, DOIS LADOS LISOS PVC TIGRE OU KRONA	UN	40,00	R\$ 6,67	266,80
45	JOELHO SOLDÁVEL 50, DOIS LADOS LISOS PVC TIGRE OU KRONA	UN	10,00	R\$ 5,76	57,60
46	JOELHO SOLDÁVEL 60, DOIS LADOS LISOS PVC TIGRE OU KRONA	UN	10,00	R\$ 28,17	281,70
47	TEE SOLDÁVEL/ROSCA 32MM POR 3/4 PVC TIGRE OU KRONA	UN	20,00	R\$ 13,37	267,40
48	TEE SOLDÁVEL/ROSCA 25MM POR 3/4 PVC TIGRE OU KRONA	UN	25,00	R\$ 6,62	165,50
49	TEE SOLDÁVEL 25MM PVC TIGRE OU KRONA	UN	50,00	R\$ 1,98	99,00
50	TEE SOLDÁVEL 32MM PVC TIGRE OU KRONA	UN	50,00	R\$ 5,09	254,50
51	TEE SOLDÁVEL/ROSCA 40MM PVC TIGRE OU KRONA	UN	10,00	R\$ 11,43	114,30
52	TEE SOLDÁVEL/ROSCA 50MM PVC TIGRE OU KRONA	UN	10,00	R\$ 9,35	93,50
53	LUVA 3/4 ROSCA INTERNA DOIS LADOS TIGRE OU KRONA	UN	200,00	R\$ 4,01	802,00
54	JOELHO 3/4 ROSCA INTERNA DOIS LADOS TIGRE OU KRONA	UN	200,00	R\$ 5,03	1.006,00
55	TAMPÃO PLUG 3/4 PVC	UN	100,00	R\$ 2,54	254,00
56	TAMPÃO PLUG 1/2 PVC	UN	50,00	R\$ 1,11	55,50
57	TAMPÃO PLUG 1 POL PVC	UN	20,00	R\$ 4,79	95,80
58	REDUÇÃO DE PVC TIGRE OU KRONA 20X25	UN	300,00	R\$ 0,90	270,00
59	REDUÇÃO DE PVC TIGRE OU KRONA 32X25	UN	100,00	R\$ 1,37	137,00
60	REDUÇÃO DE PVC TIGRE OU KRONA 40X32	UN	50,00	R\$ 3,14	157,00
61	REDUÇÃO DE PVC TIGRE OU KRONA 50X40	UN	20,00	R\$ 4,68	93,60
62	REDUÇÃO DE PVC TIGRE OU KRONA 60X50	UN	20,00	R\$ 9,86	197,20
63	LUVA DE PVC SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA 20MM	UN	400,00	R\$ 1,22	488,00
64	LUVA DE PVC SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA 25MM	UN	400,00	R\$ 1,12	448,00
65	LUVA DE PVC SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA 32MM	UN	300,00	R\$ 2,61	783,00
66	LUVA DE PVC SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA 40MM	UN	20,00	R\$ 5,46	109,20
67	LUVA DE PVC SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA 50MM	UN	10,00	R\$ 5,11	51,10
68	LUVA DE PVC SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA 60MM	UN	10,00	R\$ 16,06	160,60



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

69	CANO PVC SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6 METROS 20MM	BRR	60,00	R\$ 23,20	1.392,00
70	CANO PVC SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6 METROS 25MM	BRR	60,00	R\$ 28,61	1.716,60
71	CANO PVC SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6 METROS 32MM	BRR	50,00	R\$ 54,33	2.716,50
72	CANO PVC SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6 METROS 40MM	BRR	15,00	R\$ 79,84	1.197,60
73	CANO PVC SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6 METROS 50MM	BRR	10,00	R\$ 93,56	935,60
74	CANO PVC SOLDÁVEL EM BARRAS DE 6 METROS 60MM	BRR	5,00	R\$ 142,63	713,15
75	REGISTRO TIGRE 25X3/4 ROSCA EXTERNA COM BORBOLETA (FEIXO ESFERA)	UN	300,00	R\$ 17,05	5.115,00
76	REGISTRO 32 ESFERA SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA	UN	20,00	R\$ 18,93	378,60
77	REGISTRO 40 ESFERA SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA	UN	10,00	R\$ 26,13	261,30
78	REGISTRO 50 ESFERA SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA	UN	5,00	R\$ 35,95	179,75
79	REGISTRO 60 ESFERA SOLDÁVEL TIGRE OU KRONA	UN	5,00	R\$ 39,49	197,45
80	REGISTRO ESFERA ALAVANCA DE METAL PN16 1 POL	UN	10,00	R\$ 67,00	670,00
81	REGISTRO ESFERA ALAVANCA DE METAL PN16 1 E 1/4	UN	10,00	R\$ 97,00	970,00
82	REGISTRO ESFERA ALAVANCA DE METAL PN16 1 E 1/2	UN	5,00	R\$ 121,00	605,00
83	REGISTRO ESFERA ALAVANCA DE METAL PN16 2 POL	UN	5,00	R\$ 246,02	1.230,10
84	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20MM	UN	50,00	R\$ 5,72	286,00
85	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25MM	UN	50,00	R\$ 6,68	334,00
86	LUVA ROSCA DOIS LADOS DE PVC TIGRE OU KRONA 1	UN	20,00	R\$ 6,43	128,60
87	LUVA ROSCA DOIS LADOS DE PVC TIGRE OU KRONA 1 E 1/2	UN	20,00	R\$ 19,83	396,60
88	LUVA PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA INTERNA 25MMX3/4 TIGRE OU KRONA	UN	300,00	R\$ 1,93	579,00
89	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ROSCA EXTERNA 32X1 TIGRE OU KRONA	UN	50,00	R\$ 6,47	323,50
90	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ROSCA EXTERNA 40X1 E 1/4 TIGRE, KRONA OU AMANCO	UN	20,00	R\$ 5,70	114,00
91	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ROSCA EXTERNA 50X1 E 1/2 TIGRE OU KRONA	UN	10,00	R\$ 6,28	62,80
92	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM ROSCA EXTERNA 60X2 TIGRE OU KRONA	UN	25,00	R\$ 16,25	406,25
93	LIXA D'ÁGUA 100	UN	400,00	R\$ 1,85	740,00
94	NIPLÉ DE PLÁSTICO BRANCO 1/2X1/2 TIGRE OU KRONA	UN	20,00	R\$ 1,78	35,60
95	NIPLÉ DE PLÁSTICO BRANCO 3/4 X 3/4 TIGRE OU KRONA	UN	100,00	R\$ 2,27	227,00
96	NIPLÉ DE PLÁSTICO BRANCO 1 X 1 TIGRE OU KRONA	UN	20,00	R\$ 6,55	131,00
97	NIPLÉ GALVANIZADO DE 1 POL.	UN	10,00	R\$ 10,00	100,00
98	NIPLÉ GALVANIZADO DE 1 E1/4 POL.	UN	20,00	R\$ 15,80	316,00
99	NIPLÉ GALVANIZADO DE 1 E 1/2 POL	UN	10,00	R\$ 20,03	200,30
100	NIPLÉ GALVANIZADO DE 2 POL	UN	15,00	R\$ 27,37	410,55
101	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	50,00	R\$ 1,40	70,00
102	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	70,00	R\$ 1,83	128,10
103	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	25,00	R\$ 2,84	71,00
104	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 40MM	UN	15,00	R\$ 5,36	80,40
105	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	10,00	R\$ 9,67	96,70
106	TAMPÃO CAP. PVC SOLDÁVEL 60MM	PC	10,00	R\$ 14,82	148,20



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

107	VÁLVULA REDUTORA REGULADORA DE PRESSÃO COM MANÔMETRO 3/4 PN20	UN	10,00	R\$ 203,01	2.030,10
108	VÁLVULA REDUTORA REGULADORA DE PRESSÃO 2 POL PN25	UN	4,00	R\$ 1.367,25	5.469,00
109	COLA ADESIVA PLÁSTICA FRASCO 175 GRAMAS, COM PINCEL	TB	80,00	R\$ 14,51	1.160,80
110	FITA VEDA ROSCA TIGRE 18MM X 50 METROS	UN	100,00	R\$ 13,40	1.340,00
111	LUVA GALVANIZADA DE 1 ¼" DE FERRO	UN	10,00	R\$ 18,90	189,00
112	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	10,00	R\$ 22,49	224,90
113	LUVA GALVANIZADA DE 2	UN	30,00	R\$ 32,16	964,80
114	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO DE 3/4	UN	800,00	R\$ 0,55	440,00
115	PONTEIRA PARA HIDRÔMETRO CONJUNTO 25X3/4 PVC	UN	100,00	R\$ 20,90	2.090,00
116	ADESIVO INSTANTÂNEO	UN	50,00	R\$ 10,82	541,00
117	ADAPTADOR FLANGE 3/4 25MM E ANEL DE VEDAÇÃO ÁGUA PVC	UN	10,00	R\$ 8,98	89,80
118	ADAPTADOR FLANGE 1 32MM E ANEL DE VEDAÇÃO ÁGUA PVC	UN	10,00	R\$ 15,33	153,30
119	ADAPTADOR FLANGE 1 E 1/4 40MM E ANEL DE VEDAÇÃO ÁGUA PVC	UN	5,00	R\$ 22,15	110,75
120	ADAPTADOR FLANGE 50X1.1/2	UN	5,00	R\$ 27,34	136,70
121	ADAPTADOR FLANGE 2 60MM E ANEL DE VEDAÇÃO ÁGUA PVC	UN	10,00	R\$ 32,50	325,00
122	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM PRETA DE 1/2 POL COM ADAPTADOR 3/4	UN	100,00	R\$ 2,87	287,00
123	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD REDUÇÃO PN16 IRRITEC 50X40	UN	20,00	R\$ 64,12	1.282,40
124	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD REDUÇÃO PN16 IRRITEC 60X50	UN	20,00	R\$ 85,47	1.709,40
125	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 40X40	UN	10,00	R\$ 54,21	542,10
126	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC DE 2 POL. PRA 1 E 1/2 TIGRE, KRONA OU AMANCO	UN	20,00	R\$ 22,26	445,20
127	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC DE 1 E 1/2 PRA 1 E 1/4 TIGRE, KRONA OU AMANCO	UN	20,00	R\$ 14,04	280,80
128	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC DE 1 E 1/4 PRA 1 TIGRE, KRONA OU AMANCO	UN	20,00	R\$ 9,51	190,20
129	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC DE 1 PRA 3/4 TIGRE, KRONA OU AMANCO	UN	100,00	R\$ 7,52	752,00
130	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC DE 3/4 PRA 1/2 TIGRE, KRONA OU AMANCO	UN	50,00	R\$ 1,85	92,50
131	CANO PEAD 50MM PN20	M	600,00	R\$ 35,84	21.504,00
132	CANO PEAD 32MM PN20	M	1.500,00	R\$ 15,12	22.680,00
133	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD IRRITEC PN16 40X40MM	UN	200,00	R\$ 51,74	10.348,00
134	VÁLVULA DE RETENÇÃO PN16 DE 2 POL. DECA, DOCOL OU BERMO	UN	10,00	R\$ 375,07	3.750,70
135	VÁLVULA DE RETENÇÃO PN16 DE 1,1/2 POL. DECA, DOCOL OU BERMO	UN	10,00	R\$ 265,68	2.656,80
136	VÁLVULA DE RETENÇÃO PN16 DE 1 E 1/4 POL. DECA, DOCOL OU BERMO	UN	20,00	R\$ 234,68	4.693,60
137	VÁLVULA DE RETENÇÃO PN16 DE 1 POL. DECA, DOCOL OU BERMO	UN	20,00	R\$ 148,29	2.965,80
138	TORNEIRA DE BOIA ALTA VAZÃO CORPO E HASTE EM LATÃO	UN	10,00	R\$ 168,77	1.687,70
139	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN16 IRRITEC 32X32MM	UN	100,00	R\$ 32,02	3.202,00
140	ADAPTADOR ROSCA EXTERNA ROSCA MACHO PEAD PN16 IRRITEC 40X1,1/4	M	120,00	R\$ 32,52	3.902,40



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

141	<p>HIDRÔMETRO 20M³ COM KIT DE INSTALAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO Aquisição de hidrômetros DN25 e DN40, ambos com corpo e entorno de proteção da relojoaria totalmente em liga de bronze, incluindo kit de instalação, conforme condições, quantidades e exigências deste Termo de Referência e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021. Especificações Técnicas Gerais (para ambos os modelos): Hidrômetros velocimétricos, classe B (R80), com transmissão magnética e múltiplos jatos de entrada, proporcionando estabilidade e alta precisão na medição. Corpo e proteção do medidor (carcaça da relojoaria) totalmente em liga de bronze, garantindo alta durabilidade e resistência a corrosão. Equipamento com proteção contra campos magnéticos externos. Totalmente vedado (grau de proteção IP68) - prova d'água e de poeira. Pré-equipado para instalação de sensores de telemetria (emissão de sinal pulsado), tipo contato seco. Visor em policarbonato do tipo "sempre transparente", com estabilizantes contra radiação UV, permitindo leitura permanente e sem deformações. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria n 155/2022, atendendo s normas ABNT NBR NM 212:2016 e ISO 4064. Temperatura de operação: Água fria: até 40C (modelo azul). Água quente: até 90C (modelo vermelho- quando solicitado). Perda de carga máxima: &lt; 1 bar Modelos Especificados: Modelo 1- Hidrômetro DN25 - Vazão Nominal 10 m/h Diâmetro Nominal: DN25 Classe: B (R80) Vazões: Q1 (vazão mínima): 130 l/h Q2 (vazão de transição): 200 l/h Q3 (vazão nominal): 10 m/h Q4 (vazão máxima): 12,5 m/h Pressão nominal: 10 bar Corpo com rosca de 1.1/4" (32mm), fornecido com ponteiros de redução para 1" (25mm), atendendo s conexões padrão residencial/comercial. Comprimento: 260 mm Altura: 135 mm (tampa fechada) Kit de Instalação incluso: 2 tubetes em latão de 25mm (1") 2 porcas 2 anéis de vedação Modelo 2- Hidrômetro DN40 - Vazão Nominal 20 m/h Diâmetro Nominal: DN40 (1.1/2") Rosca de entrada/saída: 2" (50mm) Classe: B (R80-H) Vazões: Q1 (vazão mínima): 200 l/h Q2 (vazão de transição): 320 l/h Q3 (vazão nominal): 16 m/h Q4 (vazão máxima): 20 m/h Pressão nominal: 10 bar Comprimento: 300 mm Kit de Instalação: conforme edital Normas e Regulamentações Aplicáveis: Lei Federal n 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações Portaria INMETRO n 155/2022 ABNT NBR NM 212:2016 ISO 4064 Disposições Finais: Os hidrômetros devem ser novos, de fabricação recente, com certificação válida do INMETRO e garantia mínima de 12 meses, sendo vedada a entrega de produtos reconicionados. A entrega será acompanhada de nota fiscal, certificado de conformidade e kit de instalação conforme especificado.</p>	UN	10,00	R\$ 1.443,33	14.433,30
-----	---	----	-------	-----------------	-----------



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

142	<p>HIDRÔMETRO 10M<sup>3</sup> COM KIT DE INSTALAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de hidrômetros DN25 e DN40, ambos com corpo e entorno de proteção da relojoaria totalmente em liga de bronze, incluindo kit de instalação, conforme condições, quantidades e exigências deste Termo de Referência e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021. Especificações Técnicas Gerais (para ambos os modelos): Hidrômetros velocimétricos, classe B (R80), com transmissão magnética e múltiplos jatos de entrada, proporcionando estabilidade e alta precisão na medição. Corpo e proteção do medidor (carcaça da relojoaria) totalmente em liga de bronze, garantindo alta durabilidade e resistência corrosão. Equipamento com proteção contra campos magnéticos externos. Totalmente vedado (grau de proteção IP68) - prova d'água e de poeira. Pré-equipado para instalação de sensores de telemetria (emissão de sinal pulsado), tipo contato seco. Visor em policarbonato do tipo "sempre transparente", com estabilizantes contra radiação UV, permitindo leitura permanente e sem deformações. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria n 155/2022, atendendo s normas ABNT NBR NM 212:2016 e ISO 4064. Temperatura de operação: Água fria: até 40C (modelo azul). Água quente: até 90C (modelo vermelho- quando solicitado). Perda de carga máxima: &lt; 1 bar Modelos Especificados: Modelo 1- Hidrômetro DN25 - Vazão Nominal 10 m/h Diâmetro Nominal: DN25 Classe: B (R80) Vazões: Q1 (vazão mínima):130 l/h Q2 (vazão de transição): 200 l/h Q3 (vazão nominal): 10 m/h Q4 (vazão máxima): 12,5 m/h Pressão nominal: 10 bar Corpo com rosca de 1.1/4" (32mm), fornecido com ponteiros de redução para 1" (25mm), atendendo s conexões padrão residencial/comercial. Comprimento: 260 mm Altura: 135 mm (tampa fechada) Kit de Instalação incluso: 2 tubetes em latão de 25mm (1") 2 porcas 2 anéis de vedação Modelo 2- Hidrômetro DN40 - Vazão Nominal 20 m/h Diâmetro Nominal: DN40 (1.1/2") Rosca de entrada/saída: 2" (50mm) Classe: B (R80-H) Vazões: Q1 (vazão mínima): 200 l/h Q2 (vazão de transição): 320 l/h Q3 (vazão nominal): 16 m/h Q4 (vazão máxima): 20 m/h Pressão nominal: 10 bar Comprimento: 300 mm Kit de Instalação: conforme edital Normas e Regulamentações Aplicáveis: Lei Federal n 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações Portaria INMETRO n 155/2022 ABNT NBR NM 212:2016 ISO 4064 Disposições Finais: Os hidrômetros devem ser novos, de fabricação recente, com certificação válida do INMETRO e garantia mínima de 12 meses, sendo vedada a entrega de produtos reconicionados. A entrega será acompanhada de nota fiscal, certificado de conformidade e kit de instalação conforme especificado.</p>	UN	20,00	R\$ 904,33	18.086,60
-----	--	----	-------	------------	-----------



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

	<p>HIDRÔMETRO 25X3/4 3M<sup>3</sup>/H TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO Objeto: Aquisição de hidrômetros DN25 e DN40, ambos com corpo e entorno de proteção da relojoaria totalmente em liga de bronze, incluindo kit de instalação, conforme condições, quantidades e exigências deste Termo de Referência e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021. Especificações Técnicas Gerais (para ambos os modelos): Hidrômetros velocimétricos, classe B (R80), com transmissão magnética e múltiplos jatos de entrada, proporcionando estabilidade e alta precisão na medição. Corpo e proteção do medidor (carcaça da relojoaria) totalmente em liga de bronze, garantindo alta durabilidade e resistência corrosão. Equipamento com proteção contra campos magnéticos externos. Totalmente vedado (grau de proteção IP68) - prova d'água e de poeira. Pré-equipado para instalação de sensores de telemetria (emissão de sinal pulsado), tipo contato seco. Visor em policarbonato do tipo "sempre transparente", com estabilizantes contra radiação UV, permitindo leitura permanente e sem deformações. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria n 155/2022, atendendo s normas ABNT NBR NM 212:2016 e ISO 4064. Temperatura de operação: Água fria: até 40C (modelo azul). Água quente: até 90C (modelo vermelho- quando solicitado). Perda de carga máxima: &lt; 1 bar Modelos Especificados: Modelo 1- Hidrômetro DN25 - Vazão Nominal 10 m/h Diâmetro Nominal: DN25 Classe: B (R80) Vazões: Q1 (vazão mínima): 130 l/h Q2 (vazão de transição): 200 l/h Q3 (vazão nominal): 10 m/h Q4 (vazão máxima): 12,5 m/h Pressão nominal: 10 bar Corpo com rosca de 1.1/4" (32mm), fornecido com ponteiros de redução para 1" (25mm), atendendo s conexões padrão residencial/comercial. Comprimento: 260 mm Altura: 135 mm (tampa fechada) Kit de Instalação incluso: 2 tubetes em latão de 25mm (1") 2 porcas 2 anéis de vedação Modelo 2- Hidrômetro DN40 - Vazão Nominal 20 m/h Diâmetro Nominal: DN40 (1.1/2") Rosca de entrada/saída: 2" (50mm) Classe: B (R80-H) Vazões: Q1 (vazão mínima): 200 l/h Q2 (vazão de transição): 320 l/h Q3 (vazão nominal): 16 m/h Q4 (vazão máxima): 20 m/h Pressão nominal: 10 bar Comprimento: 300 mm Kit de Instalação: conforme edital Normas e Regulamentações Aplicáveis: Lei Federal n 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações Portaria INMETRO n 155/2022 ABNT NBR NM 212:2016 ISO 4064 Disposições Finais: Os hidrômetros devem ser novos, de fabricação recente, com certificação válida do INMETRO e garantia mínima de 12 meses, sendo vedada a entrega de produtos reconicionados. A entrega será acompanhada de nota fiscal, certificado de conformidade e kit de instalação conforme especificado.</p>				
143		UN	100,00	R\$ 219,67	21.967,00
144	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADA DE 2POL. PRA 1 E 1/2	UN	25,00	R\$ 38,25	956,25
145	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADA DE 1 E 1/2 PRA 1 E 1/4	UN	40,00	R\$ 17,98	719,20
146	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADA DE 1 E 1/4 PRA 1 POL	UN	40,00	R\$ 16,89	675,60
147	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADA DE 2 POL. PRA 1 E 1/4	UN	40,00	R\$ 25,86	1.034,40

**OBS: Os materiais em PVC deverão ser da marca Amanco/Tigre/Krona, caso contrário não serão aceitos, tendo em vista a durabilidade dos mesmos evitando assim vazamentos e prejuízos ao ente público por materiais de qualidade inferior.**

#### 4 PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.6 A empresa vencedora do processo terá prazo de entregar os itens descritos em até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

4.7 A aceitação do serviço vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

4.8 Verificada disformidade de algum (s) item (s) do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-as às penalidades previstas.

4.9 Os itens deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações, que visem adequar o produto às



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

condições solicitadas.

### 5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção redes de abastecimento de água zona rural e urbana.

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
303	500 Recursos não Vinculados de Impostos	Projeto 2131 Manutenção sistema de abastecimento de água zona rural	3390 30 00 00 000
305	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2132 Manutenção sistema de abastecimento de água zona urbana	3390 30 00 00 000

### 6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

### 7 DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

7.1 A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega no prazo estabelecido nesse termo, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas, em especial:

7.1.1 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

7.1.2 Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

7.1.3 Dar plena garantia sobre a qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

7.1.4 Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os produtos defeituosos, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando a troca durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

7.1.5 Proceder à entrega dos produtos num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, conforme estipulado no item 5;

7.1.6 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no termo de referência.

7.1.7 Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.8 No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos produtos.

7.1.9 Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o produto entregue que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria de Obras, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

7.1.10 Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do produto substituído, após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

### 8 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

### 9 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os objetos deverão ser novos e acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo que serão recebidos e conferidos no momento da entrega. Portanto, o transporte da empresa vencedora, seja próprio ou contratado, deverá aguardar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades deverão ser feitas no prazo de até 05 (cinco) dias, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.

Os objetos em comento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, quando couber.

### 10 NATUREZA

Os objetos a serem adquiridos se classificam como bem comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei Federal n.º



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### 11 LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos desta licitação sem ônus de entrega, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, situada a Av. Rio Branco, 1626 Centro, no Município de Esperança do Sul, RS, 98635-000.

O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do empenho.

Ademais, os objetos deverão estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Outrossim, os objetos do contrato poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado no presente edital.

No caso de controvérsia sobre a execução, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### 12 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 meses, sem qualquer tipo de custos adicionais e em caso de substituição de peças as mesmas deverão ser novas e originais ou de desempenho igual ou superior às utilizadas na fabricação do equipamento, contados da data de emissão da Nota Fiscal.

Durante o prazo de vigência da garantia, se o produto apresentar defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Prefeitura Municipal Esperança do Sul, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Ademais, o fornecedor deverá seguir as demais especificações de garantias estabelecidas no Edital e Estudo Técnico.

### 13 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização será exercida pelo Sec. Municipal de Obras, Trânsito e Viação, ou pelos respectivos substitutos, sendo os mesmos totalmente responsáveis pela cobrança do cumprimento das normas legais que regem a aquisição do objeto deste processo, conforme dispõe o artigo 117, caput, da Lei nº 14.133 de 2021 e as determinações legais do Decreto nº 11.246 de 2022.

### 14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após a entrega total dos itens adjudicados à empresa, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.

No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

### 15 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É importante salientar que as empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por fim, este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

### 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar a proposta a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao contratante ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração do prazo.

O preço total proposto deverá considerar a consecução, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes,



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

inclusive a entrega do objeto.

Esperança do Sul, 03 de junho de 2026.

**CARLOS MARQUES**  
Sec. de Obras, Trânsito e Viação

**ADEMIR VILLERS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 /2026

**PROCESSO Nº /2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026**

Aos de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Esperança do Sul, situada à Av. Rio Branco, 1626, Centro, Esperança do Sul/RS; representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Villers da Cruz; e do outro lado as empresas a seguir descritas equalizadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 300 de 22 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº /2026 e HOMOLOGADA, publicada no site do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 0

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

/2026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	CNPJ	Itens

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais para a manutenção de redes de água da zona rural e urbana, conforme objeto e condições abaixo descritos, conforme especificações constantes no Anexo I e Anexo II.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1 Os produtos licitados deverão ser entregues conforme determinação da Sec. de Obras, Trânsito e Viação, desde que atendidas as exigências do edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1 Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da tabela de preços a seguir, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 0 /2026, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito, datado de de de 2026, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0 /2026, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0 /2026, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

Fornecedor:						
Endereço:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
Total do fornecedor						

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos na Lei 14.133/2021 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

6.4.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

- 7.1. A empresa deverá entregar os produtos no local designado pela Prefeitura.
- 7.2. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;
- 7.3. Prazo de entrega:
  - 7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.
  - 7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
  - 7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Esperança do Sul e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que o art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) Deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) Multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;  
A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- e) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- f) As multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- i) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- j) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- k) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- l) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
  - 10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

- 10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidaderequisitante não aceitar sua justificativa.
- 10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.
- 10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE ESPERANÇA DO SUL.
- 10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 125 da Lei 14.133/2021 e com alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 14.133/2021 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de Três Passos/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

### PREFEITURA DE ESPERANÇA DO SUL

\_\_\_\_\_  
ADEMIR VILLERS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA FORMENTON  
Assessora Jurídica

FORNECEDOR:

\_\_\_\_\_